Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reuniões 05 NOVEMBRO 2001
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Of. Cam. nº 107/2001

Erechim, 08 de outubro de 2001.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, Projeto de Lei nº **046/2001**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE ERECHIM/RS -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justifica-se o presente projeto por ser a entidade uma sociedade civil, filantrópica, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, cujas finalidades estão inclusas em seus estatutos, e já mencionadas no Projeto de Lei.

A referida entidade está de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.642, de 27.09.94, que estabelece os requisitos para se obter a declaração de utilidade pública, e os documentos comprobatórios estão incluídos no Processo Administrativo 6303/2001, do qual anexamos cópia.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Câmara Municipal de Erechim
ENTRADA
Protocolo 107/01 Data 10/10/01
Presidente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ ALBERTO BARELLA
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

DETERMINO A LEITURA EM PLENARIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 15/10/2001 E APÓS ENCAMINHA SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Fl. 002

PROJETO DE LEI nº 046/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APADA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE ERECHIM/RS -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º **-** É declarada de utilidade pública a **APADA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE ERECHIM/RS -,** inscrita no CNPJ sob nº 02.314.501/0001-78, com sede à Rua Henrique Dias s/nº, em Erechim, fundada em 10 de novembro de 1997, sociedade civil, filantrópica, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, que tem por finalidade:

a) Auxílio e orientação aos deficientes auditivos e a seus familiares através de projetos educacionais, assistenciais, promocionais e recreativos.

b) Criação, expansão e manutenção de cursos, escolas, laboratórios, oficinas e secções ou departamentos destinados a aprimoramento e a promoção dos deficientes auditivos e a formação social e condicionamento de suas famílias para atendimento do problema.

c) Promoção de cursos, conferências, congressos e encontros técnico-científicos que objetivam a formação e o aperfeiçoamento de professores e de pais ligados ao

Fls. 003

deficiente auditivo, bem como participação e cooperação segundo suas responsabilidades, em iniciativas congêneres, oficiais ou particulares.

d) Integração social do deficiente auditivo na comunidade, usando para isso de todos os meios legais a seu alcance.

Parágrafo Único – Para obtenção dos fins, a entidade deverá obedecer ao que determina o Estatuto Social.

Art. 2º - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal